

## RESOLUÇÃO CM Nº 156 , DE 2 DE AGOSTO DE 2004

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Iturama, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que determina o art. 40, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, Fixa a despesa para o exercício de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Estima a Receita e Fixa a despesa da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2005, com as seguintes dotações e valores:

### **10.00 – CÂMARA MUNICIPAL**

#### **1000.00.00 – RECEITAS CORRENTES**

1700.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1720.00.00 – TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

1723.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO

1723.01.00 – Repasse à Câmara.....R\$ 2.535.000,00

#### **2000.00.00 – RECEITA DE CAPITAL**

2200.00.00 – ALIENAÇÃO DE BENS

2210.00.00 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

2210.01.00 – Aliações Bens Móveis Diversos.....R\$ 20.000,00

---

---

**TOTAL DAS RECEITAS.....R\$ 2.555.000,00**

continua

**1 – CÂMARA MUNICIPAL**

**0001 – PROMPLI – Programa de Manutenção do Poder Legislativo Ituramense**

**2 – CORPO LEGISLATIVO**

**Manter Atividade do Plenário:**

**3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES**

3.1.00.00.00 – Despesas de Custeio	
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil.....R\$	400.000,00
01.031.0001.2.001 - Manter atividade do Plenário	
3.1.90.13.00 – Obrigação Patronal.....R\$	10.000,00
01.031.0001.2.001 - Manter atividade do Plenário	
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$	15.000,00
01.031.0001.2.001 - Manter atividade do Plenário	
3.2.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R\$	1.000,00
01.843.0000.2.002 – Pagamento Precatórios (acréscimos legais).	
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.....R\$	50.000,00
01.031.0001.2.001 - Manter atividade do Plenário	
3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$	50.000,00
01.031.0001.2.001 – Manter Atividades do Plenário	
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$	20.000,00
01.031.0001.2.001 – Manter Atividade do Plenário	
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$	25.000,00
01.031.0001.2.001 – Manter atividade do Plenário.	
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	50.000,00
01.031.0001.2.001 – Manter atividade do Plenário.	
3.3.90.39.02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	50.000,00
01.031.0001.2.003 – Publicações e Publicidade.	
3.3.90.39.03 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	20.000,00
01.031.0001.2.004 – Recep. Hosp. e Festividades.	
3.3.90.93.01 – Indenizações e Restituições.....R\$	480.000,00

01.031.0001.2.005 – Pagto Verba Indenizatória, inerentes  
ao exercício do mandato de Vereador.

continua

(fl. 03 - Resolução CM 156/2004)

**4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL**

**4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$	100.000,00
01.031.0001.1.001 – Construção e instalação prédio da Câmara.	
4.4.90.61.00 – Obras e Instalações.....R\$	100.000,00
01.031.0001.1.002 – Aquisição de terreno	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$	50.000,00
01.031.0001.1.003 – Bens Móveis	

**TOTAL DA SUB-UNIDADE 01.01.....R\$ 1.421.000,00**

**01.00 – CÂMARA MUNICIPAL**

**01.02 – GABINETE E SECRETARIA**

*Manter Coordenação Legislativa:*

**3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES**

**3.1.00.00.00 – Despesas de Custeio**

3.1.90.01.00 – Aposentadoria.....R\$	50.000,00
01.122.0001.2.006 – Manter Coordenação Legislativa	
3.1.90.09.00 – Salário-Família.....R\$	1.000,00
01.122.0001.2.006 – Manter Coordenação Legislativa	
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.....R\$	150.000,00
01.122.0001.2.006 – Manter Coordenação Legislativa	
3.1.90.11.02 – Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.....R\$	300.000,00
01.122.0001.2.006 – Manter Coordenação Legislativa Gabinete	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$	95.000,00
01.122.0001.2.006 – Manter Coordenação Legislativa	
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$	15.000,00
01.122.0001.2.006 – Manter Coordenação Legislativa	
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.....R\$	30.000,00
01.122.0001.2.006 – Manter Coordenação Legislativa	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	20.000,00
01.122.0001.2.006 – Manter Coordenação Legislativa	

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$	10.000,00
01.031.0001.2.006 – Manter Coordenação Legislativa	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	20.000,00
01.122.0001.2.006 – Manter Coordenação Legislativa	
=====	
<b>TOTAL SUB-UNIDADE 01.02.....R\$</b>	<b>691.000,00</b>

continua

(fl. 04 - Resolução CM 156/2004)

## **01.00 – CÂMARA MUNICIPAL**

### **01.03 – CONTABILIDADE**

#### *Manter Atividades Contábeis:*

#### **3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES**

##### **3.1.00.00.00 – Despesas de Custeio**

3.1.90.09.00 – Salário-Família.....R\$	1.000,00
01.121.0001.2.007 – Manter Atividades Contábeis	
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil.....R\$	70.000,00
01.121.0001.2.007 – Manter Atividades Contábeis	
3.1.90.11.02 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil.....R\$	40.000,00
01.124.0001.2.007 – Manter Controle Interno	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$	25.000,00
01.121.0001.2.007 – Manter Atividades Contábeis	
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil.....R\$	20.000,00
01.121.0001.2.007 – Manter Atividades Contábeis	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	10.000,00
01.121.0001.2.007 – Manter Atividades Contábeis	
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$	5.000,00
01.031.0001.2.007 – Manter Atividades Contábeis	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$	30.000,00
01.121.0001.2.007 – Manter Atividades Contábeis	

=====	
<b>TOTAL DA SUB-UNIDADE 01.03.....R\$</b>	<b>201.000,00</b>

**01.00 – CÂMARA MUNICIPAL**  
**01.04 – SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA**

*Manter Serviços Gerais:*

**3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES**

**3.1.00.00.00 – Despesas de Custeio**

3.1.90.09.00 – Salário-Família.....R\$	1.000,00
01.122.0001.2.008 – manter serviços gerais	

continua

(fl. 05 - Resolução CM 156/2004)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil.....R\$	30.000,00
01.122.0001.2.008 – manter serviços gerais	
3.1.90.13.00 – Obrigação Patronal.....R\$	5.000,00
01.122.0001.2.008 – Manter Serviços Gerais	
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.....R\$	5.000,00
01.122.0001.2.008 – Manter Serviços Gerais	
3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....R\$	50.000,00
01.122.0001.2.008 – Manter Serviços Gerais	
3.3.90.33.01 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$	1.000,00
01.031.0001.2.008 – Manter Serviços Gerais	
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.R\$	150.000,00
01.122.0001.2.008 – Manter Serviços Gerais.	

=====

<b>TOTAL DA SUB-UNIDADE 01.04.....R\$</b>	<b>242.000,00</b>
---	-------------------

=====

-----

<b>TOTAL GERAL.....R\$</b>	<b>2.555.000,00</b>
----------------------------	---------------------

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama, 2 de agosto de 2004.

Vereador Januário Francisco de Andrade  
- Presidente -